

**VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB) – Comunicação de**

Líder, pelo governo: Sra. Presidente, Srs. Vereadores, eu queria falar sobre dois assuntos, o primeiro em relação à nova ponte do Guaíba. Parece que ninguém tinha visto. E parece que nós também não tínhamos visto, mas nós tínhamos visto. Eu, no dia 20 de março, oficieei a Marinha do Brasil, oficieei o DNIT e o Ministério Público Federal, porque era evidente, quando a gente passava ali, que a nova ponte do Canal Furado Grande, que é a segunda ponte de

quem sai de Porto Alegre em direção à metade sul do Estado, estava fora da conformidade. Era uma ponte construída quase que no espelho d'água, ela está muito mais baixa do que a ponte anterior. Naquele canal, embora não haja navegação de grandes navios, há navegação de barcos de pescadores das Ilhas, que têm uma fonte de renda importante, temos uma colônia aqui, e navegação de turismo náutico. Mas mais importante que isso: é uma obra que deve custar, por baixo, uns R\$ 300 milhões. Eu acho que alguém tem que parar na cadeia. Vou repetir: alguém tem que ser preso! Não é possível, numa das obras mais importantes e mais esperadas da história deste Estado, que se construa uma ponte na linha d'água! Hoje, na Gaúcha, falaram a manhã inteira como se tivesse – o jornalista Jocimar Farina – descoberto a América, quando, na verdade, eu estou falando disso desde o ano passado, quando, em março, eu oficieei as autoridades. E estou esperando até hoje a resposta do DNIT, porque não pode haver resposta! É impossível. Eu não sou engenheiro, sou advogado, com especialização no direito urbanístico e no crime, vou dizer: é tema para cadeia. É tema ou para improbidade administrativa, ou para qualquer outro tipo penal, porque improbidade não é propriamente um tipo penal, mas é tema para cadeia. Essa obra vai atrasar o acesso a Porto Alegre, no mínimo, em dois anos, porque não é elevar a ponte. Não tem como elevar, tem que desmanchar a estrutura que foi feita e fazer uma nova. Eu penso o seguinte: como é que um engenheiro faz isso? Como é que se avançou nisso e se fez contra a cidade, contra Porto Alegre? E que bom que agora então venha à tona esse assunto. E eu digo aos senhores vereadores que eu estou esperando até agora a informação do DNIT com relação a essa questão.

A segunda questão: nós fomos atacados, na segunda-feira, este Parlamento e os vereadores, por um representante do Ministério Público, porque votamos aqui uma lei do

Executivo que cria novos marcos para o patrimônio histórico de Porto Alegre na questão do inventário. E novamente traz o Ver. Adeli, hoje tem uma matéria que aborda um lado só, no jornal Zero Hora. Nós não fomos ouvidos. Vou tentar explicar rapidamente aqui. O constituinte criou duas figuras: o tombamento e o inventário. O inventário tem que ser um caminho para o tombamento. No inventário ele faz uma lista, o proprietário é notificado dizendo que a sua casa está sendo inventariada e ele tem que ter prazo. Quem tem que ter prazo? O agente público. E aí o Município, o Estado ou a União – que têm institutos de proteção ao patrimônio histórico – têm que ter prazo para fazer os estudos. É isso o que a gente determinou na lei. Então disse o representante do Ministério Público, na segunda-feira, que, a partir de agora, pode-se colocar abaixo o Colégio Militar, o Observatório da UFRGS, o prédio do Tumelero, no Viaduto da Conceição, e outros tantos prédios. Então eu vou repetir o que eu disse na televisão: “Não é verdade. É um argumento *ad terrorem*”. O que é *ad terrorem*? É um argumento para criar medo, para criar uma situação que não existe. Primeiro, porque ninguém pode desmanchar um prédio que tenha determinadas características sem pedir novamente autorização para a autoridade do patrimônio histórico, que, no caso de Porto Alegre é o Epahc. Então, primeira inverdade: não pode qualquer um chegar lá e mexer; não, tem que pedir autorização. E o que nós fizemos na lei? Vejam bem o cuidado que também ele sonou, que fica determinado o prazo de 30 dias para que a autoridade do patrimônio histórico diga o seguinte.... Aí o que o agente do patrimônio histórico tem que fazer? Ele tem que, em 30 dias, responder a um *e-mail*, para dizer o seguinte: temos interesse que este prédio seja levado a estudo para fins de tombamento. Em 30 dias ele não pode dizer isso, em um e-mail que pode ser respondido em 15 segundos? E, em dizendo isso, Ver. Adeli Sell, ele tem seis meses para responder cinco perguntas objetivas: por que é histórico, de onde é que vêm as características... Enfim, isso daí é o mínimo que o agente público tem que ter quando lida com a indisponibilidade do patrimônio das pessoas.

Então, eu quero repudiar a tentativa de um, não da instituição, não do órgão do Ministério Público, mas de um de desqualificar mais uma vez o trabalho do nosso Parlamento, e afirmar a qualidade da lei que nós aprovamos. Muito obrigado.

(Texto sem revisão final.)